



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 21 DE 2022.  
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 03/02/22

*Luiz Bezerra*  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Nei Haveroth, Secretário de Meio Ambiente, solicitando informações acerca da antiga pedreira municipal no 14 de novembro serve de lixão a céu aberto, há um terreno onde tem sido depositado resíduos da construção civil como entulhos, troncos de árvores, blocos de cimento, entre outros, de maneira inadequada e irregular.

1. A Prefeitura tem conhecimento do descarte inadequado de resíduos da construção civil no local mencionado?
2. Houve autuação/multa pelos descartes?
3. Serão exigidas medidas para a retirada e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos ali depositados?
4. Tem sido fiscalizado e cumprida as determinações da Lei Municipal nº 7.118 de 2020? Se sim, por gentileza encaminhar documentos.
5. Existe alguma força tarefa conjunta com a Patrulha Ambiental do Município para proteger o nosso meio ambiente? Se sim, encaminhar os trabalhos realizados no último ano.

É o que Requer. Sala de Sessões.  
Cascavel, 2 de fevereiro de 2022.

*Policial Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador /PSC

Justificação:

Considerando a necessidade do cumprimento das legislações a Lei nº 12.305 de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei Municipal nº 7118 de 2020, Dispõe sobre a obrigatoriedade da segregação, do acondicionamento e da disponibilização adequada dos resíduos sólidos de origem domiciliar no município de cascavel e dá outras providências, e observado descartes em locais inadequados em nosso município que contribui para a degradação da qualidade ambiental e da saúde pública local, a medida é urgente.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

CASCAVEL

### Apesar de TAC, antiga pedreira municipal no 14 de Novembro serve de lixão a céu aberto

28 jan 22 - 11:12 Juliet Marfin

ALLWAYS **Tenha muito mais DISPOSIÇÃO com Fosfo500**  **COMPRA SEGURA** [www.fosfo500.com](http://www.fosfo500.com)



Mesmo com termo e proibição de descarte de dejetos e inertes, a antiga Pedreira Municipal de Cascavel, desativada em 2015, segue sendo usada como um verdadeiro lixão a céu aberto e sem fiscalizações.

Fruto de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) ficou terminantemente proibido o descarte de resíduos, de quaisquer espécies, no entorno da pedreira bem próximo ao remitério do 14 de Novembro, mas na prática, não é isso que





COMUNICAÇÃO INTERNA



Data	02/03/2022	C.I. n.º	80/2022
Emissor	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Receptor	Procurador(a) Geral do Município – ATL		
Assunto	Resposta à C.I. 343/2022 – Requerimento 21 – Vereador Celso Dal Molin		

Com atenciosos cumprimentos, em resposta à C.I. 343/2022 cuja consta o **Requerimento Nº 21/2022 do Excelentíssimo Vereador, Celso Dal Molin**, o Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SLF-SEMA) informa que as respostas aos questionamentos do parlamentar estão anexas a esta C.I referente às informações sobre a antiga pedreira municipal situada no Bairro XIV de Novembro.

Na oportunidade, reitero nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emitido por:

**Vanderlei Marques**  
Fiscal – Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente

  
**Nei Hamilton Haveroth**  
Secretário Municipal  
do Meio Ambiente

Data	28/01/2022	C.I. n°031/2022
Emissor	SEMA/DPLA	
Receptor	SESOP	
Assunto	Questionamentos sobre a antiga pedreira no bairro 14 de Novembro	

Prezados,

No dia 25/01/2022 realizou-se vistoria in loco na antiga pedreira no bairro 14 de Novembro e constatou-se descarte irregular de resíduos na área, sendo que tal área está proibida de receber resíduos pelo Termo de Ajuste de Conduta (TAC) de 2015.

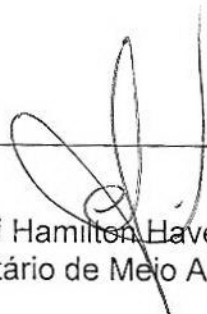
Com isso, a Secretária de Meio Ambiente de Cascavel notifica a Secretária Municipal de Serviços e Obras Públicas (SESOP) a realizar a retirada dos resíduos dispostos no local no prazo de 15 dias, e adverte a SESOP para que não ocorra mais descartes em decorrência das prováveis penalidades que a Prefeitura de Cascavel/PR sofrerá em decorrência do TAC de 2015.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos se assim achar necessário.

Atenciosamente,

RECEBIDO SESOP  
18/02/2022  
William

*Marcos V.M. Machado*  
Marcos V. Muniz Machado  
Gerente de Divisão / SEMA

  
Nei Hamilton Haveroth  
Secretário de Meio Ambiente

